

**LEI Nº. 253/99, DE 23 DE MARÇO DE 1999.**

Ementa: Dá à atual Casa do Idoso a denominação de Antônio Custódio Sobrinho e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Antônio Custódio Sobrinho a atual Casa do Idoso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 23 de março de 1999.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 254/99, DE 04 DE MAIO DE 1999.**

Ementa: Autoriza subvenções e abre, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Visando atender ao plano de ação continuada de que trata o convênio 169/MPAS para apoio à criança carente em creche, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a título de subvenções para as seguintes entidades: